

PROTOCOLO

Protoc. n.º <u>500</u> , Liv. <u>14</u> Fls. <u>14</u> , em <u>10/08/02</u> Horas: <u>16:00</u>  _____ Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____ /2002
---	--	-----------------------

AUTOR: Vereador WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA – PL e outros
PROJETO DE LEI N.º 053 /2002, DE 13 DE AGOSTO DE 2002.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 10/08/02


“Dispõe sobre o estacionamento de veículos em frente às farmácias e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado espaço reservado, para estacionamento de veículos, em frente aos estabelecimentos que comercializam medicamentos.

Parágrafo Único - O estacionamento criado neste artigo, deverá ser utilizado exclusivamente por pacientes e demais clientes das farmácias e drogarias, na aquisição de produtos, podendo perdurar por até 15 (quinze) minutos.

Art. 2º - A sinalização vertical e horizontal será implantada mediante orientação do Detran., cujas despesas correrão por conta do comerciante.

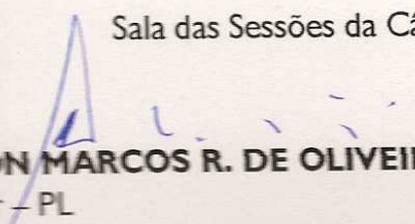
Art. 3º - Caberá ao proprietário do estabelecimento, manter em exposição a cópia desta Lei, em local fácil visibilidade, visando o necessário conhecimento público.

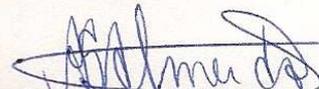
Art. 4º - Em caso de infração, poderá o condutor ser advertido e multado nos termos da vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 13 de Agosto de 2002.


WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Vereador – PL


ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA
Vereadora – PTB

ANTÔNIO MORAES NETO
Vereador – PPS

CLODOALDO ALVES DA SILVA
Vereador – PPB

IEDA REZENDE RODRIGUES
Vereadora – PL

MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Vereadora – PL

MIGUEL MIGUELÃO MOREIRA DA SILVA
Vereador – PTB

VALDON VARJÃO
Vereador – PTB

AILTON RODRIGUES ROCHA
Vereador – PSDB

DR. CELSO MARTINS SPOHR
Vereador – PS

FATIMA APARECIDA S. RESENDE
Vereadora – PT

JOSÉ RIBEIRO FILHO
Vereador – PL

DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Vereador – PSDB

DR. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO
Vereador – PL

ALDEMIR ALVES BETTINI
Vereador – PSDB

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 19/08/02

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 19/08/02

Nosso Projeto, tem o principal objetivo proporcionar aos pacientes e clientes de farmácias e drogarias, melhor comodidade no que se refere ao estacionamento, uma vez que a maioria do comércio especializado em medicamentos, se localiza no setor central da cidade e que sem esse sistema de estacionamento rotativo, prejudica clientes e principalmente comerciantes.

Trata-se de um projeto arrojado, extremamente interessante para a cidade pois visa unicamente melhorias no atendimento às pessoas, clientes e pacientes do comércio farmacêutico.

Temos a certeza de que nosso ilustre Prefeito, dará o respaldo necessário na implantação desse projeto.

WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Vereador – PL

ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA
Vereadora – PTB

ANTÔNIO MORAES NETO
Vereador – PPS

DR. CELSO MARTINS SPOHR
Vereador – PS

CLODOALDO ALVES DA SILVA
Vereador – PPB

FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE
Vereadora – PT

IEDA REZENDE RODRIGUES
Vereadora – PL

JOSE RIBEIRO FILHO
Vereador – PL

MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Vereadora – PL

DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Vereador – PSDB

MIGUEL MIGUELÃO MOREIRA DA SILVA
Vereador – PTB

DR. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO
Vereador – PL

VALDON VARJÃO
Vereador – PTB

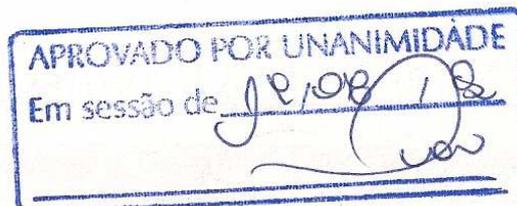
ALDEMIR ALVES BETTINI
Vereador – PSDB

AILTON RODRIGUES ROCHA
Vereador – PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças- MT 09 / 08 /2002.


Ver. ALDEMIR ALVES BETTINI
Presidente


Ver WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator


Ver^a ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: *Projeto de Lei nº 023/02 - Weliton Jr. R. Oliveira e outros*

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	PTB			
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PPB	PPB			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES	PL	PL			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PL			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PL			
DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PSDB	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PL	PL			
VALDON VARJÃO	PTB	PTB			
ALDEMIR ALVES BETTINI	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS RODRIGUES OLIVEIRA	PL	PL			

Obs.

Inérito

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de *19/08/02*

Oliveira